

DECRETO nº 032/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Prorroga os prazos das medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19) no município de Adrianópolis-PR".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

DECRETA:

Art. 1° - Fica <u>prorrogado até o dia 21 de Maio de 2021 - 20 horas</u> - <u>a redação original do Decreto nº 028/2021</u>, de 30 de Abril de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas, visando à proteção da coletividade, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19) no município de Adrianópolis-PR.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Maio de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO Secretário Municipal da Saúde

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO –
ADRIANOPOLIS/PR – FONE/FAX (041) 3678-1509 e 3678-1319

pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ 76.105.642/0001-17